



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 200/2024 – São Paulo, segunda-feira, 21 de outubro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 3903, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Institui a Comissão de Acompanhamento do Mutirão Processual Penal no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região - COMUT-3R.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o direito fundamental à duração razoável do processo (Constituição Federal – CF, art. 5º, LXXVIII) e o caráter excepcional da prisão antes do trânsito em julgado da decisão condenatória (Código de Processo Penal – CPP, art. 282, § 6º);

CONSIDERANDO que o Código de Processo Penal dedica capítulo específico às medidas cautelares diversas da prisão, bem como a [Resolução CNJ nº 288, de 25/6/2019](#), a qual define a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição à privação de liberdade;

CONSIDERANDO a [Portaria CNJ nº 278, de 3/9/2024](#), que estabelece procedimentos e diretrizes para a realização de mutirões processuais penais nos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais durante o mês de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0032611-03.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Acompanhamento do Mutirão Processual Penal no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região - COMUT-3R.

Art. 2.º Comporão a referida Comissão:

I - Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal titular da 2.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, representante do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF3R;

II - Aníta Villani, Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria Regional, representante da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª região - CORE;

III - Clara Mota Santos Pimenta Alves, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, representante do Conselho Nacional de Justiça - CNJ/DMF;

IV - Rafael Henrique Rodrigues Bispo, RF 4406.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo membro indicado no inciso I, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo membro indicado no inciso II.

Art. 3.º Compete à COMUT-3R:

I - providenciar a divulgação dos dados indicados nos artigos 3.º e 6.º da [Portaria CNJ nº 278, de 3/9/2024](#);

II - coordenar a revisão dos processos de execução penal e de conhecimento cujas hipóteses encontram-se enquadradas nos incisos I a XXII do art. 2.º da [Portaria CNJ nº 278, de 3/9/2024](#);

III - promover articulação junto a instituições do Sistema de Justiça e Executivo, a exemplo da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, da Secretaria de Administração Penitenciária, de Escritórios Sociais ou outros serviços de atenção à pessoa egressa do sistema prisional, para o bom andamento dos trabalhos do mutirão, e para favorecer a saída digna do cárcere e possibilitar o encaminhamento do encarcerado a políticas públicas de saúde e assistência social quando necessário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/10/2024, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0035770-51.2024.4.03.8000

Interessado(a): Andre Nabarrete Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRE NABARRETE NETO licença-saúde no período de 15 a 24 de outubro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/10/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035806-93.2024.4.03.8000

Interessado(a): Ana Carolina Alcantarino Jardim Kunkel

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL licença-saúde nos dias 16 e 17 de outubro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/10/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0013124-44.2024.4.03.8001

Interessado(a): Adalto Quintino Da Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ADALTON QUINTINO DA SILVA licença-saúde no período de 10 a 15 de outubro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/10/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0014757-35.2020.4.03.8000

Interessado(a): Luis Gustavo Bregalda Neves

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES licença-saúde no período de 16 a 30 de outubro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/10/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3901, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal ANTONIO MORIMOTO JUNIOR, o gozo de saldo de 8 (oito) dias de férias no período de 09 a 16 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/10/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3898, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS compensação no dia 28 de novembro de 2024, nos termos da Portaria 2071/2021, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/10/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14574, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, da 3ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 23 a 28/9/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI.

II - Designar o MM. Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MÜZEL, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 29/9 a 12/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal ANDREA BASSO, da 4ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 16 a 28/9/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/10/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14575, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Mauá, no período de 23 a 26/9 e 1 a 12/10/2024, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal DEBORA CRISTINA THUM.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Mauá, no período de 27 a 30/9/2024, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal DEBORA CRISTINA THUM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 17/10/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 11271982/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0005945-59.2024.4.03.8001

Interessada: Fernanda Alves de Castro Santos

Assunto: Trânsito

Manifestação DIAF nº 11271958: de acordo.

Defiro a concessão de 30 dias de trânsito à servidora em epígrafe, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11342923/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007618-08.2015.4.03.8000

Documento nº 11342923

Conforme documento 11342636, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA GUIMARAES MACHADO ROSA, nos dias 17/10/2024 e 18/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11342945/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 11342945

Conforme documentos 11340403 e 11341943, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DASILVA PAIXAO, no período de 14/10/2024 a 18/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11342512/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022483-70.2014.4.03.8000

Documento nº 11342512

Conforme documento 11342504, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA BERNARDO CASTANHEIRA, no período de 15/10/2024 a 17/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11342483/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008432-20.2015.4.03.8000

Documento nº 11342483

Conforme documento 11342468, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANISIO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, no período de 15/10/2024 a 29/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11341487/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024331-92.2014.4.03.8000

Documento nº 11341487

Conforme documento 11341477, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIAALVES POSSENTI, no período de 15/10/2024 a 18/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11341456/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 11341456

Conforme documento 11341448, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no dia 14/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11340436/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028409-61.2016.4.03.8000

Documento nº 11340436

Conforme documento 11340426, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTHIA FELIX DA SILVA, nos dias 15/10/2024 e 16/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11340365/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005123-88.2015.4.03.8000

Documento nº 11340365

Conforme documento 11340358, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO MARIA DA COSTA FERNANDES, no período de 16/10/2024 a 23/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11340308/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021835-90.2014.4.03.8000

Documento nº 11340308

Conforme documento 11340293, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO CASSIANO DE PAIVA FILHO, no dia 15/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11340230/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028240-74.2016.4.03.8000

Documento nº 11340230

Conforme documento 11340223, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI, no dia 15/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11337024/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007755-87.2015.4.03.8000

Documento nº 11337024

Conforme documento 11337019, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLOVIS JOSE REINALDO, nos dias 14/10/2024 e 15/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11342548/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046156-77.2023.4.03.8000

Documento nº 11342548

Conforme documento 11341626, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ISABELA RAYA SANCHEZ FREITAS, no período de 08/10/2024 a 10/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11335181/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006013-46.2023.4.03.8000

Documento nº 11335181

Conforme documento 11335168, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELLUS FLORIAN DE ALMEIDA SARAIVA, no período de 13/10/2024 e 26/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11335204/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003194-20.2015.4.03.8000

Documento nº 11335204

Conforme documento 11335193, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL NOGUEIRA CAMPOS DE ANDRADA E SILVA, nos dias 14/10/2024 e 15/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11335228/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0282695-29.2021.4.03.8000

Documento nº 11335228

Conforme documento 11335217, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MURILO LOPES ROSA, no período de 13/10/2024 a 16/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11340049/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012644-45.2019.4.03.8000

Documento nº 11340049

Conforme documento 11340039, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA REGINA RADDI DE ARAUJO, no dia 16/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11340061/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006528-62.2015.4.03.8000

Documento nº 11340061

Conforme documento 11340055, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDNALDO RODRIGUES EVANGELISTA, no período de 14/10/2024 a 16/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11340191/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013456-48.2023.4.03.8000

Documento nº 11340191

Conforme documento 11340183, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO EDUARDO DA SILVA MARTINS SANTANA, nos dias 14/10/2024 e 15/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11340121/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023323-46.2015.4.03.8000

Documento nº 11340121

Conforme documento 11340112, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA RODRIGUES FUNCK GODOY, no dia 16/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11343699/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 11343699

Conforme documento 11343657, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 17/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11343661/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023515-13.2014.4.03.8000
Documento nº 11343661

Conforme documento 11343656, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA BUGANO PASSANEZI, nos dias 16/10/2024 e 17/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11343637/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022182-74.2024.4.03.8000
Documento nº 11343637

Conforme documento 11343632, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OSMAR CABO WINTER, no período de 16/10/2024 a 18/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11343598/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000
Documento nº 11343598

Conforme documento 11343593, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 16/10/2024 a 22/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11345498/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012782-17.2016.4.03.8000
Documento nº 11345498

Conforme documento 11345484, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA MARTINS DE SIQUEIRA, no dia 16/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11300090/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016032-14.2023.4.03.8000
Documento nº 11300090

Conforme documento 11300082, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELAY DE FATIMA AUGUSTO, no período de 07/10/2024 a 17/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11344921/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0275460-11.2021.4.03.8000
Documento nº 11344921

Conforme documento 11344908, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO DE TARSO DA SILVA PIMENTA, nos dias 15/10/2024 e 16/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11344712/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019045-21.2023.4.03.8000

Documento nº 11344712

Conforme documento 11344701, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO JAVA DE CARVALHO AMARAL, no dia 16/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11344692/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006064-96.2019.4.03.8000

Documento nº 11344692

Conforme documento 11344678, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ESQUIEL DE CARVALHO FREITAS, no período de 17/10/2024 a 21/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11343673/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018422-98.2016.4.03.8000

Documento nº 11343673

Conforme documento 11343668, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCINEI PACHECO, no dia 16/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11343686/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018792-72.2019.4.03.8000

Documento nº 11343686

Conforme documento 11343676, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE JOSE MONACO FILIPE, no período de 13/10/2024 a 20/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11341439/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 11341439

Conforme documento 11341430, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no período de 30/09/2024 a 29/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11307307/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006554-60.2015.4.03.8000

Documento nº 11307307

Conforme documento 11307291, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WILSON JOSE EUSEBIO, no período de 07/10/2024 a 05/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11341424/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0034543-26.2024.4.03.8000

Documento nº 11341424

Defiro o pedido de afastamento de Gabriel Canalli Leite Rosas, RF 4422, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 07/10/2024 a 14/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/10/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11347648/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012789-43.2015.4.03.8000

Documento nº 11347648

Conforme documento 11347626, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS HENRIQUE KAJIKAWA, no período de 16/10/2024 a 29/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11347621/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024081-59.2014.4.03.8000

Documento nº 11347621

Conforme documento 11347618, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, no período de 16/10/2024 a 22/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11347615/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022093-03.2014.4.03.8000

Documento nº 11347615

Conforme documento 11347612, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA SILVA MARTINS, no período de 16/10/2024 a 18/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11345912/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027341-13.2015.4.03.8000

Documento nº 11345912

Conforme documento 11345882, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DOUGLAS DE ALMEIDA CEDRO, nos dias 17/10/2024 e 18/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11344415/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0004091-77.2017.4.03.8000

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor inativo DANILO SILVA SOUSA, R.F. 3088.

Tendo em vista a informação DAPE 11343997 e a necessidade de regularização do processo de aposentadoria, dê-se ciência ao interessado para que providencie nova Certidão de Tempo de Contribuição a ser emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em substituição à Certidão emitida em 01/03/2024 (10638829) bem como nova Certidão a ser emitida pelo Banco do Brasil, em substituição à Certidão emitida em 03/10/2012 (fls. 03 do Processo 10937/2012-SEGE - 2510600).

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/10/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11342361/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0022660-82.2024.4.03.8000

Documento nº 11342361

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor GABRIEL SCHOPF REIS, R.F. nº 4281.

Tendo em vista a informação DAPE 11342299, defiro a averbação de tempo de serviço do interessado, trabalhado na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, da seguinte forma:

- 71 (setenta e um) dias, referentes ao período de 01/11/2019 a 19/01/2020, já descontados 09 (nove) dias de falta não justificada, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/10/2024, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO Nº 11345711/2024

RECUSA PARA MEMBRO DO ÓRGÃO ESPECIAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do estabelecido no artigo 2º, § 2º-B, do Regimento Interno do TRF3, e da Resolução nº 16, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Tomar pública a existência de vaga no Órgão Especial do TRF3, decorrente do término do primeiro mandato da Desembargadora Federal LEILA PAIVA, em 01/12/2024, a ser provida, por eleição, por membros do Tribunal Pleno.

Determinar a realização de oportuna Convocação do Plenário do TRF3 para a aludida eleição.

Fixar em 5 (cinco) dias o prazo para envio das manifestações de recusa, as quais deverão ser formalizadas perante a Presidência, iniciando-se sua contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Esclarecer que, encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo será divulgado na internet no site www.trf3.jus.br.

Estabelecer que, vencido o prazo e divulgado o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo, serão considerados candidatos à vaga todos os membros elegíveis do Tribunal Pleno.

São Paulo, 18 de outubro de 2024.

CARLOS MUTA

DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/10/2024, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 180, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0012627-30.2024.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a conciliadora abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Formação de Conciliadores", ministrado pelo Centro Judiciário de Conciliação da Bahia Valmira Moreira Dórea- CEJUSC/SJBA, órgão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

ELISA PAIVA OLIVEIRA

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON de São Paulo (SP) ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egidio de Matos Nogueira, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 17/10/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 181, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia conciliadora para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0014633-47.2023.4.03.8000,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aluna do curso oferecido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal - CJF no período de 24/05/2023 a 23/06/2023, para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

DAMICELE SALGADO GORGATTI

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliadora e mediadora, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egidio de Matos Nogueira, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 17/10/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11348463/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024 - UASG 090017

Processo nº 0003043-36.2024.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de paletes.

Obtenção do edital: a partir de 21/10/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 05/11/2024, às 11h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 05/11/2024, às 11h00.

São Paulo, 18 de outubro de 2024.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 18/10/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 11338479/2024

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11338447) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11338461);

Considerando que o requerimento em tela trata de pedido de concessão de auxílio-moradia à servidora Amanda Marques Gattás, Diretora da Secretaria, CJ-3, cuja lotação foi alterada da 1ª Vara Federal de Lins para a 1ª Vara Federal de Andradina, a partir de 02.05.24, caso análogo ao dos servidores elencados no Processo SEI [0054895-46.2017.4.03.8001](#), em apreciação no Conselho da Justiça Federal, DETERMINO o sobrestamento do presente processo, até manifestação quanto à correta aplicação da Lei 8.112/90 e Resolução CJF nº 04/2008, na concessão do auxílio-moradia.

À DIFN para providências e ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11340925/2024

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11336186) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11340914), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Substituta, Dra. Natália Arpini Lievore, no valor de 01 (uma) remuneração relativa a setembro de 2024, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Tupã para a 2ª Vara Federal de Taubaté, a partir de 16.09.24, nos termos da Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento à Magistrada, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11306518/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor ATAIDE DE SOUZA TORRES, RF 5638.

Inicialmente, concedo prioridade na tramitação do presente feito, eis que o servidor cumpre os requisitos do art. 69-A da Lei nº 9784/99.

Ademais, conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM/UGEP 11306515, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11301577.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11326127/2024

Trata-se de requerimento da pensionista LUCIANA CARLA CILLI ALVES, para averbação de tempo de serviço do servidor inativo PAULO ROBERTO ALVES - RF 6678.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação UGEP 11326120, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11326039.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM e SUFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11342976/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11342946) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11342958), **DEFIRO** o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a ANGELO HENRIQUE MASCARELLO FILHO, filho do servidor inativo falecido ANGELO HENRIQUE MASCARELLO, RF 1752, no valor de R\$ 11.054,68 (onze mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), já deduzidas as despesas não indenizáveis, conforme Nota Informativa nº 36/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP (11342738), da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a RITA DE CASSIA DE VITTA MASCARELLO, cônjuge, a reversão do valor que exceder à indenização paga, observando-se o limite dos proventos do servidor no mês de falecimento (setembro/2024), nos termos do artigo 226, § 3º, da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 28 e 31, incisos I e III, todos da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20/02/2008.

À DIFN e DIOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5354, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008462-37.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (11311042) e Informação (11342185), do MM. Juiz Federal do Gabinete 21º da 7ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11340379);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11311112 e 11318323);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ERICA TEIXEIRA DOS SANTOS ZVIETCOVICH, RF 4828, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), do 21º Gabinete da 7ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 04/11/2024;

II - DISPENSAR a servidora MONICA LINA BATISTA CARDOSO, RF 5257, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do 21º Gabinete da 7ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 04/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2024, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11339991/2024

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (11339952) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11339989), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. Fábio Fischer, a teor do artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 2ª Vara Federal de Dourados/MS para a 2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP, a partir de 16.09.24, conforme nota fiscal dos serviços prestados (11328144), condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.

À DIFN e DIPA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 131, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O Exmo Senhor **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO no exercício da titularidade Plena da Subseção Judiciária de Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que **JURACY FERREIRA ALVES**, RF 739, Diretora do Núcleo de Apoio Regional, participará do Evento em Comemoração ao Dia do Servidor em São Paulo, nos dias 24/10/2024 e 25/10/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WALTER NAPOLITANO FILHO**, RF 6078, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 17/10/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 181, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O DOUTOR **CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Lucimara Ramos de Oliveira**, RF 2126, para responder pelo plantão da Justiça Federal de Bauru, no período de 18/10/2024, a partir de 19h, a 25/10/2024, até

12h.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer com a guarda do celular funcional do plantão durante todo o período, não sendo permitido o atendimento por terceiros estranhos à atividade jurisdicional (Orientação Normativa nº 7582855/2021, da Corregedoria-Regional Federal da 3ª Região).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 17/10/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 211, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A DOUTORA JANAINA MARTINS PONTES, JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais e Varas-Gabinete de Campinas para o mês de Outubro de 2024;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias 19, 20, 26 e 27 de Outubro de 2024, no horário entre 9h00 e 12h00, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente.

19 de Outubro de 2024

- Simone Santana Santos - RF 7385
- José Garcia Machado Neto - RF 1094
- Gustavo Monteiro de Oliveira - RF 6762

20 de Outubro de 2024

- Simone Santana Santos - RF 7385
- Lillian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417
- José Garcia Machado Neto - RF 1094

26 de Outubro de 2024

- Amanda Bacellar Martinez - RF 9033
- Marcos Vieira de Oliveira - RF 6758
- Mônica Salles - RF 7184

27 de Outubro de 2024

- Bruno Moschini - RF 8175
- Nívia Muller Lima - RF 6818
- Patrícia Barthmann Jordão Antoniassi Maccarone - RF 1710

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 17/10/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMANº 142, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

O Doutor Leandro André Tamara, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o dia 31/10/2024 (Portaria FRAN-SUMA nº 141/2024, disponibilizada no D.E.J. de 17/09/2024), para passar a constar:

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	31/10/2024

II – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 30/11/2024, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
----	------	----------	--------

4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	04, 14 e 29/11/2024
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	05 e 18/11/2024
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	06 e 19/11/2024
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	07 e 21/11/2024
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	08 e 22/11/2024
3484	SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	11 e 25/11/2024
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	12 e 26/11/2024
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	13 e 27/11/2024

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	01 a 03/11/2024
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	09 a 10/11/2024
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	15 a 17/11/2024
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	20, 23 e 24/11/2024
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	28 e 30/11/2024

III – Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

IV – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 17/10/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 306, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº 11235092/2024;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
25/10/2024 a 30/10/2024	Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa	2ª Vara de Araraquara

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemoles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com as Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com as varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 25 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 18/10/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01V Nº 101, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o servidor JOELSON SOUSA GOMES, RF 8741, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, compensou os dias 09, 10 e 11.10.2024 com dias trabalhados no plantão judiciário,

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA RISSI FERNANDES, RF 4623, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal, encontra-se em gozo de férias no período de 14.10.2024 a 18.10.2024 e no período de 29 a 31.10.2024,

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, RF 3520, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal, encontra-se em gozo de férias no período de 14.10.2024 a 25.10.2024,

CONSIDERANDO que o servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, irá participar do evento em Comemoração ao servidor público em São Paulo nos dias 24 e 25.10.2024,

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA, RF 3426, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, nos dias 09, 10 e 11.10.2024.

II-DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA, RF 3426, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no período de 29 a 31.10.2024.

III-DESIGNAR a servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO, RF 3725, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no período de 14.10.2024 a 18.10.2024.

IV-DESIGNAR a servidora MARA LUZIA LAMEIRÃO NASCIMENTO, RF 2534, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no dia 14.10.2024.

V-DESIGNAR a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no período de 15.10.2024 a 25.10.2024.

VI-DESIGNAR o servidor JOELSON SOUSA GOMES, bacharel em direito, RF 8741, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, nos dias 24 e 25.10.2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 17/10/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 333, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TIAGO BOLOGNA DIAS	25/10 a 30/10/2024	3ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 03/10/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 124, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A DR.^a MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a diretora de secretaria ADRIANA APARECIDA MORAES VITO, RF 4972, Analista Judiciária, (CJ-3), esteve em evento presencial "Encontro de Diretores" no dia 10/10/2024;

RESOLVE DESIGNAR a servidora TAIS MORAIS GENNARI RUBIO, RF 6247, Analista Judiciária, para substituí-la no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal, em 16/10/2024, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 123, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

A DR.^a MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora MARIANAGRILLO VETTORI LIBERATO, RF 4883, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-6), esteve em gozo de férias no período de 03/09/2024 a 20/09/2024;

RESOLVE DESIGNAR a servidora KARINA DELLA VALLE ARAKI, RF 8169, Analista Judiciária, para substituí-la em referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal, em 02/10/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 333, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
25/10/2024 a 30/10/2024	JEF de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01/11/2024 a 30/11/2024	Bruno Santhiago Genovez

III - ESTABELECER que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

VI - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Newton José Falcão, Juiz Federal, em 17/10/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 410, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
25.10 a 30.10.2024	2.ª Vara Gabinete JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assinar os relatórios previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico rbeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 23/09/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 270, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Credencia perita médica

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alta demanda de ações previdenciárias em que são necessárias perícias médicas;

CONSIDERANDO que este JEF prima pela celeridade da tramitação processual e efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a ausência de perito médico oftalmologista;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR a médica Dra. DANIELA PEREIRA DA SILVA FELIPE COSTA, CPF nº. 136.586.078-74, CRM nº. 88.828-SP, com especialidade em Oftalmologia, devidamente inscrita, com cadastro ativo e atualizado no Sistema AJG, que integrará o quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º. A Secretaria deverá providenciar a disponibilidade da perita no sistema eletrônico processual, encaminhar-lhe os quesitos do Juízo e tomar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Os laudos periciais deverão ser apresentados no prazo de 30 (vinte) dias úteis, a contar da data do agendamento da perícia e os esclarecimentos e as complementações de laudos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da Portaria n. 242, de 18 de setembro de 2023, deste Juízo.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo, será aplicada a Ordem de Serviço n. 0695800, de 06 de outubro de 2014.

Art. 4º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e à perita nomeada.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal, em 17/10/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 273, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Descredenciamento de perito

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DESCRENCIAR o perito médico cardiologista, Dr. MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA - CPF: 718.384.066-20, CRM-SP 91.655, do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto.

Parágrafo único. O perito deverá prestar os esclarecimentos e/ou complementar os laudos já entregues, quando intimados, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 3º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do JEF e ao perito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 17/10/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF N° 276, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Indica servidores para substituição de FC-5 e CJ-3

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** os servidores abaixo mencionados para substituírem os titulares das Funções Comissionadas e Cargo em Comissão, conforme segue:

Servidor(a) Titular	FC/CJ	Servidor(a) Indicado(a)	Período	Motivo
Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3899	Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5)	Simone Rosângela Campos - RF 7188	30/08/2024 (01 dia)	Compensação
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	Oficial de Gabinete (FC-5)	Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini - RF 4460	15/10/2024 (01 dia)	Compensação
Isabela Nogueira Ferreira da Silva Krygsman Bernardi - RF 7347	Supervisora da Seção de Análise de Iniciais (FC-5)	Deborah Thais Lapini - RF 8428	05 a 16/08/2024 (12 dias)	Férias
Janaína Garcia Bezerra - RF 3539	Diretora de Secretaria (CJ-3)	Adevilson Valeriano de Oliveira - RF 3898	02/09/2024 (01 dia) 16 a 25/09/2024 (10 dias) 10 e 11/10/2024 (02 dias)	Compensação Licença para acompanhamento de familiar Ausência - Encontro de Diretores JEF's
Patrícia Vicentini - RF 2911	Oficial de Gabinete (FC-5)	Marilene Cristina de Souza Vita - RF 1814	24/09/2024 (01 dia) 25/09 a 04/10/2024 (10 dias)	Compensação Férias

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 17/10/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF N° 277, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Retifica Portaria nº. 275

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o ofício nº 121/2024, recebido por e-mail na data de 17/10/2024, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Caio Cesar Melluso, MM. Juiz Eleitoral, convocando o servidor Thauann Pinheiro Santiago para prestar serviços na 305ª Zona Eleitoral nas eleições de 2024, como membro do Grupo de Apoio de Cartório, nos dias 25 a 27/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº. 275, de 02 de outubro de 2024, para excluir o servidor Thauann Pinheiro Santiago, RF 8991, da escala do plantão do dia 26/10/2024 e incluir o servidor Wilson Aparecido Rosa, RF 5919.

Art. 2º. Encaminhe-se aos MM. Juiz Federal Plantonista, à MMª. Senhora Juíza Federal Diretora desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 17/10/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-JEF-SEJF N° 160, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a inclusão de quesitos para as perícias médica e social nas ações de Benefício de Prestação Continuada (LOAS).

O Doutor Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o determinado no Ofício-Circular n. 07/2022 - DFJEF/GACO da Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

Considerando os termos da RECOMENDAÇÃO 11058264 - DFJEF/GACO;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar parcialmente os termos das Portarias nº 144 e 145 deste Juizado, para incluir como adendo a ser respondido juntamente com os quesitos, nas **perícias médica e social realizadas** nos processos referentes aos **Benefícios Assistenciais de Prestação Continuada - LOAS**, a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF, da Organização Mundial de Saúde, mediante a aplicação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Aplicado para Fins de Aposentadoria - IFBrA.

Parágrafo único. O adendo deverá ser preenchido sem prejuízo da resposta aos quesitos unificados e de eventuais quesitos apresentados pela parte autora e pelo Ministério Público Federal.

Art. 2º. Os(as) senhores(as) peritos(as) médicos(as) e sociais deste juízo deverão utilizar os quesitos unificados constantes dos Anexos desta Portaria nos laudos resultantes das perícias realizadas a partir do dia 01 de novembro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, bem como aos Peritos Médicos deste Juízo.

Mateus Castelo Branco Firmino da Silva
Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 16/10/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexos: 9 (quesitos médicos para as Ações de Benefícios de Prestação Continuada LOAS), 10 (Adendo com a Avaliação IB-BrA para as perícias médica e social em Ações de Benefícios de Prestação Continuada - LOAS) e 11 (Máscara e Quesitos para Laudo Social em Ações de Benefícios de Prestação Continuada LOAS)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 192, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

AMMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que o servidor **Claudio Galvão Chagas - RF7102**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontrava-se em gozo de férias no período de 11 a 20/09/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Giselle Maria Coelho Barbosa - RF 4457**, Analista Judiciário, para substituir o servidor **Claudio Galvão Chagas - RF 7102**, na função comissionada por ele ocupada, no período de 11 a 20/09/2024, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 17/10/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 110, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A DOUTORA **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1. INDICAR o servidor **PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA - RF 5064** para substituir a servidora **MICHELLE PARRA VIUDES - RF 6877** - Supervisora do Setor de Processamento (FC05) nos dias **09, 10 e 11 de outubro de 2024**.

2. INDICAR o servidor **PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA - RF 5064** para substituir a servidora **LUCIANA NUNES DE ARAÚJO - RF 3963** - Supervisora do Setor Criminal durante o período de licença-médica, **14 a 18 de outubro de 2024**.

3. AUTORIZAR a compensação de 07 horas de plantão judiciário em favor da servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079** - Diretora de Secretaria no dia 30/10/2024 e **INDICAR** o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522** para substituí-la.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 17/10/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-03VNº 55, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIANA GOBBI SIQUEIRA** (RF 6229), Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve ausente em razão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família nos dias 10/09/2024 e 11/09/2024

RESOLVE DESIGNAR a servidora **LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK** (RF 6315) para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO ainda que a servidora **FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA CIACCIA** (RF 7242), Supervisora de Processamento Diversos (FC-5), esteve em férias no período de 26/08/2024 a 05/09/2024, esteve ausente em razão de compensação de horas no dia 06/09/2024 e esteve ausente em razão de licença para tratamento de saúde nos dias 11/09/2024 e 12/09/2024

RESOLVE DESIGNAR a servidora **LUCIANA BORGES CANTO GONÇALVES** (RF 6955) para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 04/10/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-10VNº 66, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A JUÍZA DA 10ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DR.ª **CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, os artigos 152, inciso VI, § 1º e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO que cabe ao Magistrado fixar normas e expedir instruções para a boa gestão e funcionamento da unidade jurisdicional da qual é titular, nos termos do artigo 128, do Provimento Core nº 01/2020;

CONSIDERANDO que os atos praticados pelos servidores, bem como a atribuição de tarefas, poderão ser revistos a qualquer tempo pelo Juiz Titular da Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento dos feitos distribuídos a este Juízo e que tramitam no PJE.

CONSIDERANDO que houve a instrução de comissão de servidores para estudo e confecção de Portaria de atos ordinatórios, constante no processo SEI nº 0015467-50.2023.4.03.8000, onde consta a indicação de modelo de ato normativo, observado pela presente Portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - ADITAR a Portaria SP-EF-10VNº 56, de 22 de março de 2024.

Artigo 2º Autorizar a prática de atos meramente ordinatórios e sem caráter decisório, sempre juízo de revisão judicial, nos seguintes termos:

I - Intimar a parte exequente ou parte contrária para que, no prazo de 05 (cinco) dias:

- Manifestar-se sobre pedido de desbloqueio de valores;
- Manifestar-se sobre o seguro garantia apresentado pela parte, nos casos em que a CND está prestes a vencer;
- manifestar-se sobre os embargos de declaração interpostos (art. 1.023, §2º, CPC);
- manifestar-se sobre a proposta de honorários periciais;
- manifestar-se sobre pedido de sustação de leilão.

Artigo 3º Os atos praticados pela Secretaria independentemente de ordem judicial, poderão ser revistos pelo(a)s Magistrado(a)s da Vara, de ofício ou mediante provocação das partes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Mantovani Arruga, Juíza Federal**, em 16/10/2024, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-04VNº 150, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

A DOUTORA **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

Retificar, em parte, a Portaria de substituição nº 146/24 (11285470), para constar, como segue:

Onde se lê: "... esteve ausente no dia 23/09/2024, em virtude de licença médica,"
Leia-se: "... esteve ausente no dia 25/09/2024, em virtude de licença médica, "

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 14 de outubro de 2024.

Alessandra Nuyens Aguiar Aranha

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 14/10/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-02VNº 73, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a compensação de dia de plantão judiciário pelo servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI, RF 6040, Diretor de Secretaria, em 26.9.2024 e 27.9.2024;

CONSIDERANDO o gozo de férias pela servidora SANDRA SAYURI KANNO, RF 5398, supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 23.9.2024 a 04.10.2024; e

CONSIDERANDO a compensação de dia de plantão judiciário pela servidora JANAINA GIMENO MARQUES, RF 5290, Oficiala de Gabinete, no dia 11.10.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora JANAINA GIMENO MARQUES, RF 5290, para substituir o servidor EDUARDO MANELLI RIZZOLI, nos dias acima destacados.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora LUCIANA PALMEIRA GOULART, RF 7314, para substituir a servidora SANDRA SAYURI KANNO, no período acima destacado.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS, RF 7353, para substituir a servidora JANAINA GIMENO MARQUES, no dia acima destacado.

Art. 4º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 17/10/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIASUSC Nº 22, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para atuarem na 9ª incursão do Juizado Especial Federal Itinerante.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Provimento CJF3R, nº. 47, de 27 de outubro de 2021, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e o Provimento CJF3R 116 (11260422), que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a realização da nona incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no período de 04 a 08 de novembro 2024, no município de Porto Murtinho-MS, nos termos dos autos 0002024-89.2024.4.03.8002;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar na 9ª Incursão da Justiça Itinerante, a ser realizada no período de 4 a 8 de novembro de 2024, no município de Porto Murtinho, os seguintes servidores:

- 1- **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati**- RF 6932 - Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Projetos de Cidadania;
- 2- **Alysson de Castro Areal**, RF 7548, Agente de Polícia Judicial;
- 3- **Arliton Oliveira de Jesus**, RF 7549, Agente de Polícia Judicial;
- 4- **Daniel Aredes Vendramini Duran**, RF 7552, Agente Polícia Judicial;
- 5- **Edson Guerra de Carvalho**, RF 7450, Agente de Polícia Judicial;
- 6- **Gabriel Angeramís Vargas Goulart**, RF 5205, Diretor do NUTI;
- 7- **Hugo Flávio Amaral Malhado**, RF 6926, Técnico Judiciário;

- 8- **Isaías Cordeiro de Souza de Souza**, RF 7366, Agente de Polícia Judicial;
9- **Janildo Carlos Tavares**, RF 7451, Agente de Polícia Judicial;
10- **Jânio Alves de Souza**, RF 639, Agente de Polícia Judicial;
11 - **Leonardo de Lima Oliveira**, RF 7067, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação;
12 - **Marcelo Cardoso dos Santos**, RF 7515, Agente de Polícia Judicial;
13 - **Pedro Luiz Faustino Cardoso**, RF 7381, Seção de Suporte Técnico;
14- **Tiago Santos Souza**, RF 7396, Agente de Polícia Judicial;
15 - **Thiago Fernandes Sampaio**, RF 7514, Agente de Polícia Judicial
16 - **Ricardo de Freitas Homrich**, RF 6003, Agente de Polícia Judicial
17- **Valdecir Pereira da Silva**, RF 5075, Agente de Polícia Judicial, Diretor do DUPO;

Art. 2º. Os servidores designados nesta portaria desempenharão suas funções de acordo com a demanda do serviço, podendo atuar durante todo o período estabelecido ou conforme a necessidade.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 18/10/2024, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11344467/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002494-23.2024.4.03.8002

Documento nº 11344467

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **RAFAEL DE FREITAS ENDO, RF 6420**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (16.10.2024)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, **Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/10/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11345110/2024

À vista do Laudo de Avaliação 11342814, **DEFIRO** o pedido de **isenção de imposto de renda sobre os proventos** requerido pelo servidor RUBENS DE PAULO, anterior ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, aposentado, conforme Ato PRES 6057 (11204814), publicado no Diário Oficial da União, Caderno Administrativo 179, Seção 2, de 16.09.2024, com laudo conclusivo por moléstia se enquadra no rol de doenças graves, a **partir de 16.09.2024**, nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, regulamentada pelo artigo 35, inciso II, alínea b, do Decreto n. 9.580/2018, e art. 30 da Lei nº 9.250/96.

Dê-se ciência ao servidor, à DIGP, SUFP e SUPE.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 18/10/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11343900/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - UASG 090015

Processo nº 0001409-02.2024.4.03.8002

Objeto: Contratação de serviços de poda de 6 (seis) árvores da espécie mangueira (Pachira aquatica Aubl), supressão de 15 (quinze) árvores da espécie palmeira imperial (Roystonea oleracea), com extração das raízes e replantio de 22,5m² de grama em áreas internas e externas dos prédios da sede e do juzado da Subseção Judiciária de Dourados/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 21/10/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 07/11/2024, às 09h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 07/11/2024, às 09h00.

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz Pregoeiro**, em 18/10/2024, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11347958/2024

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024 - UASG 090015

Processo nº 0000591-50.2024.4.03.8002

Comunico a reabertura da licitação supracitada, publicada anteriormente no D.O.U.3 em 4 de setembro de 2024, tendo em vista a alteração do edital e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para Prestação de Serviços para Elaboração dos Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos e Executivos, para a Futura Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal de Campo Grande/MS, adotando a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM), além de aprovação dos projetos legais nos órgãos e poderes competentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Critério de julgamento: Técnica e Preço.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Obtenção do edital: a partir de 21/10/2024, às 08h00, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 13/12/2024, às 9 horas, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 13/12/2024, às 9 horas.

Campo Grande, 18 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Presidente da Comissão de Contratação**, em 18/10/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FORMS Nº. 143, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO, RF 7381**, Assistente Técnico (FC3), subordinado à Seção de Suporte Técnico, para substituir o servidor **GABRIELANGERAMIS VARGAS GOULART, RF 4189**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, Diretor (FC6) do Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação (NUTI), que se encontra de férias referente ao período aquisitivo **2023/2024-2** marcada de **14 a 31.10.2024 (18d)**;

II - DESIGNAR o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **MICHELE LOPES DE VASCONCELOS, RF 6264**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Planejamento da Contratação (SUPL) que esteve em férias referente ao período aquisitivo **2023/2024-3**, marcada de **18.09 a 01.10.2024 (14d)**;

III - DESIGNAR o servidor **MARCOS JOSÉ D'AMICO, RF 5072**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, RF 7038**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Material e Patrimônio – SUPA, que se encontra em férias referente ao período aquisitivo **2023/2024-3**, marcada de **07 a 21.10.2024 (15d)**;

IV - DESIGNAR a servidora **BETINA BERGOLI KIRST, RF 4325**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Assistente Técnico (FC3) para substituir a servidora **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, RF 7036**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) do Gabinete da Diretoria do Foro que se encontra em férias referente ao período aquisitivo **2023/2024-3** marcada de **07 a 18.10.2024 (12d)**;

V - DESIGNAR o servidor **FERNANDO HWANG, RF 7380**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, Supervisor (FC5) da Seção de Engenharia e Manutenção Predial (SUEN), no período de **02 a 04.10.2024**, referente aos 03 dias remanescentes ao período aquisitivo **2020/2021-2** e o servidor **DARCI MOCHIUTI JUNIOR, RF 7380**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente I (FC4) da Seção de Engenharia e Manutenção Predial (SUEN), no período de **08 a 17.10.2024**, referente ao período aquisitivo **2021/2022-1**, para substituírem o servidor **FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), Diretor (CJ1) da Divisão de Engenharia e Infraestrutura;

VI - DESIGNAR a servidora **SUZANA PINHEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, para substituir a servidora **MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS, RF 5354**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora (FC5) da Seção de Benefícios Sociais (SUBS), que se encontra em férias referente ao período aquisitivo **2022/2023-2**, marcada de **14 a 23.10.2024 (10d)**;

VII - DESIGNAR o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA, RF 6225**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, RF 6926**, Supervisor da Seção de Gestão de Contratos – SUGC, que estará participando da visita técnica nas Aldeias Indígenas de Porto Murtinho – MS, nos dias **16, 17 e 18.10.2024 (03d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 18/10/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.